



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 38, DE 1º DE ABRIL DE 1969

GERAIDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e o que lhe confere o artigo 3º, § único da Lei Municipal nº 13 - de 6 de abril de 1966, DECRETA:

Artigo 1º:- Fica o Senhor M^{te}uel Carnaval designado para exercer as funções, em comissão, encarregado chefe do Setor da Administração.

Artigo 2º:- Os vencimentos serão de acôrdo com o nível B-3 da escala de padrões de vencimento a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº 13, de 6 de abril de 1966.

Artigo 3º:- As despesas provenientes com o presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 1º de abril de 1969.


GERAIDINO LOTI FILHO

-Prefeito Municipal-